



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CIDEAD-2017

O **CRA-RS – Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.913.318/0001-81, com sede na Rua Marcílio Dias, 1030 – bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS abre inscrições para que as Seccionais do CRA-RS, Associações de Administradores ou Instituições de Ensino de Administração, sediem a realização do **CIDEAD 2017**.

AS INSCRIÇÕES ESTÃO ABERTAS ATÉ O DIA 31/03/2017, ÀS 18H.

CLÁUSULA PRIMEIRA – TEMA, CALENDÁRIO E FORMATO

O presente instrumento tem por finalidade a promoção e realização da **XV edição do CICLO DE DEBATES DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CIDEAD**

O tema do evento nesta edição será **“EMPREENDEDORISMO & STARTUPS”** e deverá acontecer observando o calendário proposto:

- 10 e 11 de maio;
- 17 e 18 de maio
- 07 e 08 de junho
- 23 e 24 de agosto
- 14 de setembro – CIDEAD Especial

Formato: O evento deverá ter o formato de painel, favorecendo o debate, contando com a participação de um grande conferencista que definirá o subtema, a partir do tema central, e contará com a participação de dois debatedores da região onde o evento acontecer.

- Tempo do painel: 2h (das 19h30min às 21h30min)
- Tempo de fala do conferencista: 1h
- Tempo de fala de cada debatedor: 15 min
- Tempo para perguntas e respostas do público: 30 min



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

1. AO CRA-RS COMPETE:

- 1.1. A indicação e contratação do Conferencista para proferir palestra magna, no dia destinado ao CIDEAD, nos termos da Lei 8666/93.
- 1.2. Despesas de deslocamentos (passagens ou automóvel), hospedagem e alimentação;
- 1.3. Impressão de 10 (dez) cartazes, flyer eletrônico e fornecimento de certificados, modo eletrônico;
- 1.4. Elaboração do cerimonial de abertura e conferência;
- 1.5. Divulgação nos veículos de comunicação do CRA-RS;
- 1.6. Disponibilizar site para inscrições e, quando for o caso, pagamentos.

§ 1º - O valor limite para pagamento da contratação referida no sub item 1.1, previsto em projeto, corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo ser previsto o seu reembolso ao CRA-RS na prestação de contas.

§ 2º - Na hipótese da contratação extravasar este valor, por pedido de indicação de conferencista pelo segundo conveniente, os custos de contratação e demais despesas com conferencista, deverão ser previstos no projeto a ser enviado pelo segundo conveniente e o seu reembolso ao CRA-RS deverá fazer parte da prestação de contas.

2. AO INTERESSADO COMPETE:

- 2.1. Disponibilizar infraestrutura de auditório para a realização do evento, sem ônus;
- 2.2. Disponibilizar equipamentos técnicos necessários para a realização do evento (Datashow, microfones, TV, vídeo, computadores);
- 2.3. Disponibilizar pessoal técnico especializado para operação dos equipamentos;
- 2.4. Divulgar o evento interna e externamente;
- 2.5. Dispensar alunos e professores para participarem do evento;
- 2.6. Intensificar a divulgação do evento na região;
- 2.7. Disponibilizar fotógrafo e Mestre de Cerimônias.
- 2.8. Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores das inscrições locais, fazendo a respectiva prestação de contas ao término do evento.



Parágrafo Único: O Valor do ingresso para esta edição será de R\$ 10,00 (dez reais), para todos os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARTA DE INTENÇÕES, FICHA DE INTERESSE E PLANILHA DE CUSTOS.

1.1. Os interessados deverão enviar até o prazo estabelecido (**31/03/2017**) Carta de Intenções de realização do evento, Ficha de Interesse (anexo 1) preenchida e planilha de custos (anexo 2), prevendo receitas e despesas.

1.2. O resultado positivo proveniente da Receita auferida no evento, deduzida todas as despesas, em sendo positiva, será dividido entre os convenientes.

§ 1º - A receita provem dos ingressos contabilizados e dos patrocínios recebidos.

§ 2º - Na hipótese de cortesia de ingressos, caberá ao autorizador arcar com os valores referentes por ocasião da aferição do resultado.

§ 3º - O CIDEAD 2017, também poderá estar integrado a um grande evento da região, desde que esteja de acordo com as regras estabelecidas para o evento.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

1.1. Após assinatura do Termo de Cooperação recíproca e na eventualidade de descumprimento de quaisquer das cláusulas por parte do interessado de forma a comprometer ou prejudicar a realização do evento, a mesma fica obrigada a indenizar o **CRA-RS** em valor correspondente a 50% das despesas de honorários e deslocamentos do Conferencista caso já tenha sido contratado.

1.2. O CRA-RS e os interessados responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem no evento descrito na cláusula primeira, e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortúnica, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

1.3. O CRA-RS não se responsabilizará por nenhum tipo de despesa não autorizada previamente.



CLAUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os interessados deverão enviar a proposta (carta de intenções, Ficha de interesse e planilha de custos) para o e-mail secretaria@crars.org.br. Mais informações podem ser obtidas através do fone (51) 3014.4702 com Iara Rosita ou RP Jane Carvalho.

Porto Alegre, 4 de março de 2017.


Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS nº 20905



ANEXO 1
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DO CIDEAD 2017
TEMA: "EMPREENDEDORISMO & STARTUPS",

Manifestamos interesse em realizar o CIDEAD 2017 () sim () não

Município:

Em caso afirmativo, preencher os dados a seguir para o preenchimento do Convênio de Cooperação Recíproca (obrigatório):

Obs. Não será aceito preenchimento incompleto

Entidade co-promotora: () Associação de Administração () IES () outra

Nome da Entidade:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Nº Bairro: CEP:.....

Município:.....

Presidente ou Diretor:

CPF:

Contato:

Nome:

Telefone:

e-mail:

Dados do Evento/CIDEAD:

Data de preferência (2 opções):/...../...2017... Ou:/...../.2017

Local (Auditório):

Endereço:.....

Capacidade do Auditório:

Infraestrutura disponível (Sonorização, Projeção, Recepção):.....

Entidades Apoiadoras (possíveis):

1)

2)

3)



Se o CIDEAD for associado a outro evento, informar:

Nome do evento:.....

Período:

Valor do ingresso:

Palestrantes confirmados:.....

.....

Apoios e/ou patrocinadores:

Outras informações julgadas necessárias:

De acordo:

Data:..... **Assinatura:**.....



PLANILHA DE CUSTOS - CIDEAD 2017
Anexo 2

Descrição do Evento/Palestrante:
Data e Local de Realização:

Receitas

| | | |
|------------------------|---|---|
| | - | - |
| Inscrições | | |
| Ingressos de R\$ 10,00 | | - |
| Ingressos de | | |
| Ingressos de | | |
| Cortesia | | |
| Patrocínios | | |
| Total | | |

Despesas

| | | |
|---|--|---|
| | | - |
| Despesas pagas pelo proponente | | - |
| Obs. Na prestação de contas as despesas devem ser especificadas e acompanhadas de Nota Fiscal | | - |
| Despesas pagas pelo CRA | | |

Resultado

| | | |
|--------------|--|---|
| | | - |
| CRA | | |
| Proponente | | |
| TOTAL | | |

PRESTAÇÃO DE CONTAS CRA/RS

| | | |
|---------------------------|---|---|
| | - | - |
| Despesas pagas CRA | | |
| Despesas pagas proponente | | |
| RECEITA - DESPESA | | |